



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO GP Nº 436/2016

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição instituída por meio da Resolução nº 194 do Conselho Regional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/RJ nº 925/2015 que institui o Comitê Gestor Regional para a gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Ato GP 286/16 que institui equipe de apoio às atividades do Comitê Gestor Regional para levantar dados e informações e realizar diagnóstico do Primeiro Grau da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que proporcionem, aos membros do Comitê Gestor Regional, condições adequadas ao desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Comitê Gestor Regional, nos autos do Protocolo n.º 85.246/2014 do Plano de Ação de levantamento de dados e diagnóstico das zonas eleitorais deste Tribunal e,

CONSIDERANDO, por fim, a importância da participação de um representante lotado no primeiro grau na elaboração do diagnóstico do Primeiro Grau da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro a fim de trazer um olhar mais próximo do dia a dia do cartório eleitoral, a experiência de suas rotinas e, especialmente, todas as necessidades para a preparação das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Doro Rodrigues para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a equipe de apoio instituída por meio do Ato GP 286/16 para levantar dados e informações e realizar diagnóstico do Primeiro Grau da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º O levantamento de dados e diagnóstico das zonas eleitorais, previstos no Plano de Ação de levantamento de dados e diagnóstico, serão direcionados segundo as linhas de atuação que norteiam a Política Nacional, quais sejam:

- I - alinhamento ao Plano Estratégico;
- II - equalização da força de trabalho;
- III - adequação orçamentária;
- IV - infraestrutura e tecnologia;
- V - governança colaborativa;

- VI - diálogo social e institucional;
- VII - prevenção e racionalização de litígios;
- VIII - estudos e pesquisas e formação continuada.

Art. 3º Os trabalhos da equipe de apoio, realizados sob a coordenação do Comitê, deverão ser concluídos até o dia 19 de dezembro de 2016.

Desembargador **ANTÔNIO JAYME BOENTE**
Presidente

Publicado no DJERJ de 15/09/2016.
--